



000079 8

OFÍCIO Nº 007/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À  
**CFL - CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA.**  
Ilmo. Sr. Leandro Paes Leme Peyneau

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018, oriundo do Processo 18/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, firmado em 15 de fevereiro 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



000080-8

**Ofício 007, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018-CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: leandropeyneau@yahoo.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Ofício 007, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018-CONIMS  
Enviada em: 21/01/2020 | 09:13  
Recabida em: 21/01/2020 | 09:13  
20200121060... .pdf 72.83 KB

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 007, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--  
Atenciosamente,

Marlusa Morais  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: ricoh@ricoh.com.br  
Enviada: 2020/01/21 08:07:53  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Message from "Licitacao"

This E-mail was sent from "Licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.21.2020 06:02:00 (-0500)  
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

21/01/2020

Re: Ofício 007, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018-CONIMS - licitacao@conims.com.br - Webmail



0000817

**Re: Ofício 007, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018-CONIMS**

De: Leandro Payneau  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Re: Ofício 007, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018-CONIMS  
Enviada em: 21/01/2020 | 12:13  
Recebida em: 21/01/2020 | 12:15

Bom dia , venho por meio deste manifestar interesse em prorrogar o contrato de prestação de serviço .  
Att,  
Dr Leandro

Enviado do meu iPhone

Em 21 de Jan de 2020, à(s) 07:13, LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 007, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

Marlusa Morais  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br  
Enviada: 2020/01/21 08:07:53  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Message from "Licitação"

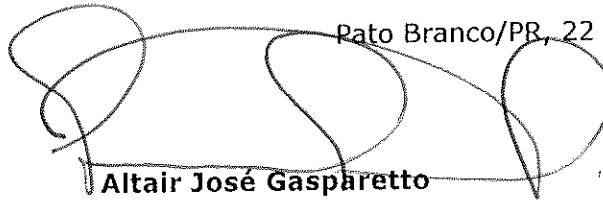
This E-mail was sent from "Licitação" (Aficio MP 201).

Scan Date: 01.21.2020 06:02:00 (-0500)  
Querles to: ricoh@ricoh.com.br  
<20200121060200800.pdf>

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2018.**

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2018, terminará em 15 de fevereiro de 2020;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017, sendo utilizado os saldos remanescentes do contrato;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2020.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

0000838



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2018  
TERMO ADITIVO 002/2020**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: CFL - CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.573.662/0001-25, neste ato representado por Leandro Paes Leme Peyneau, portador do RG n.º 06.707.301-5 SSP-RS e CPF n.º 021.475.847-89.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 024/2018, oriundo do Processo 18/2018 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2018, firmado em 15 de fevereiro de 2018, conforme segue:

**1- DA VIGÊNCIA**

O contrato passa a vigor de 16 de fevereiro de 2020 até 15 de fevereiro de 2021.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 22 de janeiro de 2020.

  
**Leandro Paes Leme Peyneau**  
Contratada

  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:

  
**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 02/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 10/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Credenciamento 003/2017 (prorrogação de prazo e valor)  
-Aditivo 03/2020 - Contrato 02/2018 – CLIOF – CLÍNICA DE OTONEUROLOGIA E FONOAUDIOLOGIA S/S ME –
  
- Credenciamento 03/2017 (prorrogação de prazo)  
- Aditivo 002/2020-Contrato 053/2018-OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA;  
-Aditivo 003/2020-Contrato 020/2018-DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA;  
-Aditivo 002/2020-Contrato 023/2018-GLT-CLINICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA ME;  
-Aditivo 002/2020-Contrato 024/2018-CFL-CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA;
  
- Credenciamento 03/2017 ((alteração de outras cláusulas)  
-Aditivo 004/2020-Contrato 068/2018-WILIAM PERDOMO NUNES EIRELI
  
- Credenciamento 001/2018 (alteração de outras cláusulas)  
-Aditivo 016/2020-Contrato 210/2018-INSTITUTO POLICLINICA PB;

2 – Consta dos documentos que seguem os Termos aditivos de prazo, que os Contratos foram firmados por inexigibilidade de licitação, via credenciamento por Editais de Chamamento ainda em vigor, o que demonstra a vontade deste CONIMS de se manter tomando os serviços de TODOS os prestadores qualificados.

3 – Em despacho autorizador à promoção dos Termos Aditivos, de igual redação em todos os instrumentos que se sujeitam à análise jurídica, consta que o Presidente do CONIMS anuiu com a alteração (prorrogação de prazo), sem outras alterações contratuais, nem novo comprometimento de orçamento do CONIMS, eis que será utilizado saldo restante do Contrato aditado.

4 – Assim sendo e considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice a prorrogação de prazo dos Contratos, alertando-se o setor Consulente que se certifique de que o Prestador credenciado continua atendendo a todas as exigências do Edital de credenciamento em vigor.

5 – Quanto aos termos Aditivos que promovem a prorrogação de prazo e uso de novos recursos, consta indicação expressa da fonte de custeio (dotação orçamentária).

5 – O Termo Aditivo de exclusão de profissional e alteração de horário de atendimento não contém ressalva a ser apontada por este Setor Jurídico, sendo que a adequação à eficiência do serviço deverá ser aferida pelo setor competente.

7 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 27 de janeiro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

---

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

ANEXO I

Letação e Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação  
Formação do cadastro na reserva para vagas de estágio para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Clevelândia

ANEXO II

Declaração de Passos com Necessidades Especiais

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Formulário de declaração de passos com necessidades especiais, incluindo campos para nome, RG, UF, CPF, data de nascimento, sexo, tipo de deficiência, código CID, limitações funcionais, função pretendida, e informações do candidato e examinador.

ANEXO III

Declaração de Atidessendentes

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELEÇÃO

Formulário de identificação do candidato, incluindo campos para nome, RG, CPF, e-mail, origem, telefone, e declaração de veracidade das informações prestadas.

ANEXO IV

FALSIFICAÇÃO IDEOLÓGICA

Código Penal - Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

Modelo de recurso com campos para nome completo, número de inscrição, RG, CPF, e texto para declarar o motivo do recurso.

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo programático dividido em duas partes: 1. BLOQUE I: A CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS. 2. BLOQUE II: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO.

- 5.1. Flexão do nome e do verbo
5.2. Emprego de pronomes, preposições e conjunções
5.3. Relações entre as palavras
5.4. Concordância verbal e nominal
5.5. Frase (definição, ordem direta e inversa)
5.6. Orações e períodos
5.7. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e advérbio)
5.8. Classificação de orações (coordenadas e subordinadas)
5.9. Funções dos verbos (link, passiva e reflexiva)
5.10. Colocação dos pronomes oblíquos
5.11. Uso da crase
5.12. Significação das palavras
5.13. Sinônimos e antônimos
5.14. Síndons e antônimos
5.15. Linguagem figurada
5.16. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES / INFORMÁTICA
1.1. História/Oceografia/Biografia/fatos e notícias nacionais e internacionais (relembros nos conteúdos específicos de cada área da prova).
1.2. Informática Básica

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Conceder férias e abona pecuniário aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

Table with 4 columns: Município, Nome, CPF, and Assinatura. Lists various municipalities and their representatives.

Table with 4 columns: Município, Nome, CPF, and Assinatura. Lists various municipalities and their representatives.



Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:56541014

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 03**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	3/2017	Aditivo:	3
Contratado:	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
CNPJ/CPF:	01.596.419/0001-09		
Nº Licitação:	1/2017	Nº Processo:	2/2017
Fundamento Legal:	8666		
Objeto:	Prorrogação de prazo		
Data do Aditivo:	17/01/2020		
Valor:	9.600,00		
Vigência:	31/01/2017 a 30/01/2018		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:7F68F177

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	23/2018	Aditivo:	2
Contratado:	GLT - Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda		
CNPJ/CPF:	08.936.524/0001-09		
Nº Licitação:	11/2018	Nº Processo:	17/2018
Fundamento Legal:			
Objeto:	Prorrogação de prazo		
Data do Aditivo:	17/01/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	09/02/2018 a 09/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:66510D91

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 03**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	2/2018	Aditivo:	3
Contratado:	CLIOF - Clínica de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia		
CNPJ/CPF:	03.000.294/0001-40		
Nº Licitação:	2/2018	Nº Processo:	2/2018
Fundamento Legal:			
Objeto:	Prorrogação de prazo		
Data do Aditivo:	17/01/2020		
Valor:	25.563,00		
Vigência:	01/02/2018 a 01/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:8D7E096A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 4**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	68/2018	Aditivo:	4
Contratado:	WILLIAM PERDOMO NUNES - EIRELI		
CNPJ/CPF:	27.858.741.0001-64		
Nº Licitação:	18/2018	Nº Processo:	31/2018
Fundamento Legal:			
Objeto:	Alteração de períodos nos atendimentos		
Data do Aditivo:	20/01/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	12/04/2018 a 12/05/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:C4BE8F48

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 03**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato	
Nº Contrato:	20/2018	Aditivo: 3
Contratado:	Dezanelli e Bioní Garcia Clínica Médica Ltda - ME	
CNPJ/CPF:	08.662.418/0001-76	
Nº Licitação:	9/2018	Nº Processo: 12/2018
Fundamento Legal:		
Objeto:	Prorrogação de Prazo	
Data do Aditivo:	20/01/2020	
Valor:	0,00	
Vigência:	05/02/2018 a 01/04/2019	

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:627419F3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato	
Nº Contrato:	53/2018	Aditivo: 2
Contratado:	OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA	
CNPJ/CPF:	11.517.344/0001-99	
Nº Licitação:	13/2018	Nº Processo: 20/2018
Fundamento Legal:		
Objeto:	Prorrogação de Prazo	
Data do Aditivo:	22/01/2020	
Valor:	0,00	
Vigência:	20/02/2018 a 20/04/2019	

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:148BE59A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	24/2018	Aditivo:	2
Contratado:	CFL - Clínicas Integradas S/C Ltda.		
CNPJ/CPF:	09.573.662/0001-25		
Nº Licitação:	12/2018	Nº Processo:	18/2018
Fundamento Legal:			
Objeto:	Prorrogação de Prazo		
Data do Aditivo:	22/01/2020		
Valor:	0,00		
Vigência:	15/02/2018 a 15/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:AEICE9F7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	168/2019	Aditivo:	2
Contratado:	SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	05.228.723/0001-66		
Nº Licitação:	30/2019	Nº Processo:	64/2019
Fundamento Legal:			
Objeto:	Adiantamento de horas extras		
Data do Aditivo:	23/01/2020		
Valor:	1.851,84		
Vigência:	19/09/2019 a 19/11/2020		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:DE24983F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 04**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
Nº Contrato:	11/2018	Aditivo:	4



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 024/2018**

1. Considerando-se os relatos em unanimidade dos Secretários Municipais de Saúde, acerca da postura do profissional quanto o atendimento aos pacientes;
2. Considerando a lavratura das atas, pelas quais os gestores recomendam a rescisão imediata com o prestador;
3. Considerando que houve notificação e orientação para a mudança de postura do profissional, não obtendo-se resultado positivo;
4. Considerando a possibilidade de rescisão/descredenciamento mencionada pelo Contrato e o Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. **AUTORIZO** a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330  
900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.03 09:19:14 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

05/2019

Out/19

000089 f

de medicamentos e é comunicado que o processo já está em andamento. Os Secretários expressam insatisfação com resultados da Clínica Santa Ana e pedem que seja tomada alguma providência para que os serviços melhorem sem ter que cancelar o contrato, pois a Clínica é a única que aceita agendamentos extemporâneos. Ivete relata que a Clínica já foi notificada e solicita que as ocorrências sejam encaminhadas através de ofício ao Consórcio para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Houve os relatos referentes ao atendimento do médico urologista, Dr. Leandro, como maus tratos aos pacientes, diagnósticos sem definição, indicação de exames particulares em seu consultório, solicitado providências para o cancelamento do contrato. Na sequência foi abordada a situação do Dr. Paulo Souza e referendado pelo colegiado a manutenção do encerramento do contrato. 5.9) Rafael solicita que seja efetuado o credenciamento com o urologista Dr. Fábio Franzoni a R\$ 80,00, vinculado ao aumento da agenda de cirurgias e todos aprovam. Ivete fala também das consultas de nefrologia a R\$ 80,00, as quais serão cobradas somente quando realizadas. Aprovado. Ivoliciano solicita o credenciamento também de reumatologista e todos aprovam. A Secretária Simone pede que seja realizado um estudo para credenciar serviços de ressonância de mama. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Secretária Executiva encerra a reunião e eu, Andréa Gessi Nunes lavro a presente ata que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Município	Participantes	Assinatura
Bom Sucesso do Sul	Saliane Pegoraro	_____
Chopinzinho	Vilmarize Buffon	_____
Civelândia	Rafael Barboza dos Santo	_____
Coronel Vivida	Simone Fernandes	_____
Honório Serpa	José Peron	_____
Itapejara D'Oeste	Odair Chutta	_____
Itapejara D'Oeste	Jussara Guenther	_____
Mangueirinha	Ivoliciano Lonarchik	_____
Mariópolis	Marcia Luiza Cavasan Borges	_____



**OFÍCIO Nº 017/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 06 de janeiro de 2021.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À

**CFL - CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA**  
**Ilmo Sr. Leandro Paes Leme Peyneau**

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2018, oriundo do Processo 018/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018, firmado em 15 de fevereiro de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0000917



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

**Ofício nº 017 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº024/2018-CONIMS**

1 mensagem

---

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Para: contato.cfl@hotmail.com, leandropeyneau@yahoo.com.br

20 de janeiro de 2021 10:07

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 017, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 024/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

( Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

---

 Ofício nº17.pdf  
71K

0000927



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

**Re: Ofício nº 017 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº024/2018-  
CONIMS**

1 mensagem

---

Leandro Peyneau <leandropayneau@yahoo.com.br>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

21 de janeiro de 2021 14:41

Em resposta ao ofício 017 , venho manifestar o desejo de prorrogação do contrato .

Att ,

Dr Leandro Peyneau

Em 20 de jan de 2021, à(s) 10:07, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 017, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 024/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

<Ofício nº17.pdf>

0000937



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 09.573.662/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:32:27 do dia 09/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/07/2021.

Código de controle da certidão: **14CD.F669.ED21.7688**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.573.662/0001-25

Certidão nº: 4444651/2021

Expedição: 30/01/2021, às 07:58:16

Validade: 28/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.573.662/0001-25, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000095-7

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.573.662/0001-25

**Razão Social:** CFL CLINICAS INTEGRADAS S C LTDA

**Endereço:** RUA DR SILVIO VIDAL 67 EDIF HOSP SAO LUCAS / CENTRO / PATO  
BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2021 a 25/02/2021

**Certificação Número:** 2021012702585545123350

Informação obtida em 30/01/2021 07:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ <input type="button" value="v"/>
Número documento	09573662000125
Nome	CFL CLINICAS INTEGRADAS S C LTDA
Tipo de Sanção	Todos <input type="button" value="v"/> *obrigatório
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="button" value="v"/>
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 09/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 016/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 003/2019 (Prorrogação de prazo)**

Termo Aditivo 001-2021 - Contrato 22-2020 - ORTOSUL CLINICA DE FRATURAS  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 020-2018 - LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 23-2018 - GLT - CLINICA DE FISIOTERAPIA  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 024-2018 - CFL - CLINICAS INTEGRADAS  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 031-2018 - ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 055-2018 - BONTORIM & BORDIGNON  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 067-2018 - DANUZA BARBOSA PARZIANELLO  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 090-2019 - BERTINATTO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA  
Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 090-2019 - SAO JOSÉ CLINICA INTEGRADA  
Termo Aditivo 004-2021 - Contrato 20-2018 - DEZANETTI E BAIONI GARCIA  
Termo Aditivo 005-2021 - Contrato 081-2018 - CLINICA RADIOLOGICA SUDOESTE  
Termo Aditivo 007-2021 - Contrato 068-2018 - WILIAM PERDOMO NUNES  
Termo Aditivo 011-2021 - Contrato 082-2018 - PRONTOLAB – LABORATÓRIO  
Termo Aditivo 021-2021 - Contrato 063-2019 - INST DE ASSIST SAÚDE SÃO RAFAEL

**Credenciamento 001/2019 (Prorrogação de prazo)**

Termo Aditivo 003-2021 - Contrato 089-2019 - BERTINATO ORT.

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 003/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2018, terminará em 15 de fevereiro de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 01 de fevereiro de 2021.



**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 007/2020, INEXIGIBILIDADE nº 002/2020  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024/2018  
TERMO ADITIVO 003/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e CFL - **CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.573.662/0001-25, neste ato representado por Leandro Paes Leme Peyneau, portador do RG n.º 06.707.301-5 SSP-RS e CPF n.º 021.475.847-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 024/2018**, conforme ANEXO I deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **16/02/2021 à 15/02/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 765.045,60</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

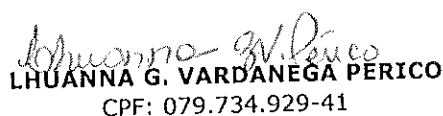
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

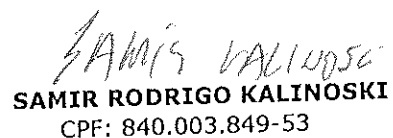
Pato Branco/PR, 01 de fevereiro de 2021.

  
**LEANDRO PAES LEME PEYNEAU**  
CONTRATADA

  
**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

000100 J



**CONSENSO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**  
**CREDENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITACAO n° 018/2018,**  
**INEXIGIBILIDADE n° 012/2018, CONTRATO N. ° 024/2018,**  
**TERMO ADITIVO 004/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CFL - CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.573.662/0001-25, neste ato representado por Leandro Paes Leme Peyneau, portador do RG n.º 06.707.301-5 SSP-RS e CPF n.º 021.475.847-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao Contrato n° 024/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **16/02/2022 à 16/02/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 382.522,80
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 382.522,80
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 765.045,60</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara cliente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.

000101 y



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**LEANDRO PAES LEME PEYNEAU**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**PAULO**  
HORN:554075  
52949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**SAMIR RODRIGO**  
KALINOSKI:840003  
84953

Assinado de forma digital por  
SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.04.08 12:54:03  
-03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 024/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2018, terminará em 15 de fevereiro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.

PAULO  
HORN:5540755294  
9

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE





CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Documentos CFL**

1 mensagem

**Recepcao - Jomar** <recepcao@jomar.cnt.br>  
Para: credenciamento@conims.com.br

2 de dezembro de 2021 11:32

Bom dia, segue em anexo os documentos. ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 024/2018.

*ofício 1434 - CFL - clínicas integradas s/c Ltda*

**Jhonattan Kowalski Dahmer**

Auxiliar de Escritório









☎ (46) 3225-3709 / 99916-5312

📍 Rua Iguazu, 907 - Centro - Pato Branco/PR

**17 anexos**

- Alvára de licença.pdf**  
242K
- balanço Patrimonial.pdf**  
16K
- cartão CNPJ.pdf**  
86K
- CFLCERTIFICADOVIGILANCIA2021.pdf**  
239K
- contrato social e alterações.pdf**  
7942K
- declaração de emprego.pdf**  
166K
- declaração de regularidade.pdf**  
180K
- falencia e concordata.pdf**  
209K
- fichaCompletaEstabelecimentoCNES.pdf**  
15K

000104 8

-  negativa estadual.pdf  
25K
-  negativa federal.pdf  
76K
-  negativa fgts.pdf  
87K
-  negativa municipal.pdf  
93K
-  negativa trabalhista.pdf  
85K
-  recuperação judicial e extrajudicial.pdf  
206K
-  RG DR LEANDRO.pdf  
384K
-  RG DRA FERNANDA.pdf  
378K



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 09.573.662/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:51:23 do dia 15/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2022.

Código de controle da certidão: **BAF8.3DE0.495A.1D6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000106-γ

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.573.662/0001-25

**Razão Social:** CFL CLINICAS INTEGRADAS S C LTDA

**Endereço:** RUA DR SILVIO VIDAL 67 EDIF HOSP SAO LUCAS / CENTRO / PATO  
BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2021 a 21/12/2021

**Certificação Número:** 2021112201073770459750

Informação obtida em 29/11/2021 16:24:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000107 *γ*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025554918-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.573.662/0001-25

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

000108-8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE**

CÓDIGO.....: 9573662000125  
NOME.....: CFL - CLINICASMEDICAS INTEGRADAS LTDA - ME  
CNPJ/CPF...: 09.573.662/0001-25  
ENDEREÇO...: SILVIO VIDAL , 175 - CENTRO DA CIDADE  
CEP.....: 85505010  
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

VALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 29/11/2021.  
Válida até: 27/02/2022.  
Ano da Certidão.....: 2021  
Número da certidão.....: 0164096  
Código de autenticidade da certidão: 660202577660202



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 29 de Novembro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0001098

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 081.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioldistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA**

CNPJ 09.573.662/0001-25, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Novembro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO ANULA ESTE DOCUMENTO

000110-8

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorph@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE**  
**JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE**  
**JULIANO VERONESE**

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

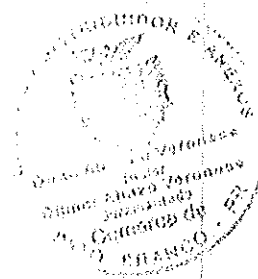
**CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA**

CNPJ 09.573.662/0001-25, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 29 de Novembro de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 158/2021

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes termos aditivos:

- Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES):
  - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 053/2018 – LONGHI & OLIVEIRA LTDA;
  - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 022/2020 – ORTOSUL CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA LTDA;
  - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 018/2018 – ESTÚDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA-ME;
  - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 024/2018 – CFL – CLÍNICAS INTEGRADAS S/C LTDA;
  
- Credenciamento 001/2018 – (PRORROGAÇÕES):
  - Termo Aditivo 009/2021 – CONTRATO 055/2018 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;
  
- Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):
  - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 030/2020 – CLÍNICA SCABENI LTDA ME;
  
- Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 112/2021 – EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA;
  
- Credenciamento 002/2017 – (PRORROGAÇÕES):
  - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
  
- Credenciamento 003/2019 – (RESCISÕES):
  - CONTRATO 203/2021 – BARCELLOS, BARROS & LYDIA LTDA;
  - CONTRATO 156/2021 – CLEIDE IRIS SPINA - CONSULTÓRIO;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada ((dentre elas, destaca-se a necessidade de que todas as exigências de habilitação ainda sejam mantidas).

4 - Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

5 – Considerando que as rescisões que se almejam têm natureza antecipada, porque anterior ao término do prazo normal de vigência, mas requerida pelo próprio prestador em vínculo celebrado a partir de adesão voluntária (credenciamento), com anuência da Autoridade Municipal, não há ressalva para sua formalização

Pato Branco, 10 de dezembro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vanhucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 018/2018,  
INEXIGIBILIDADE nº 012/2018 - CONTRATO N.º 024/2018  
TERMO ADITIVO 005/2022**

000113-8

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e CFL - **CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.573.662/0001-25 com sede na Rua Silvio Vidal, n.º 175, Sala 101, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85505-010, neste ato representado por Leandro Paes Leme Peyneau, brasileiro, portador do RG n.º 06.707.301-5 SSP-RS e CPF n.º 021.475.847-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Excluir o serviço de consulta conforme segue:

CÓDIGO	CONSULTA ESPECIALIZADA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.640	40,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 382.522,80
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 382.522,80
ADITIVO II	R\$ 0,00
ADITIVO III	R\$ 0,00
ADITIVO IV	R\$ 0,00
ADITIVO V - SUPRESSÃO	R\$ 105.600,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 659.445,60</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2022.

**FERNANDA PADOVAN PEREIRA**  
CONTRATADAPAULO HORN:55407552949  
Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949**PAULO HORN**  
CONTRATANTE**TESTEMUNHAS:**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.05.13 12:57:40 -03'00'  
**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

000114 8



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 005/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2018**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na exclusão de consulta especializada no contrato de prestação de serviços;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2022.

PAULO  
HORN:55407  
552949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:5540755294  
9

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

000115-8


## SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos**

A empresa **CFL- CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.573.662/0001-25 solicita a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018, firmado através do Credenciamento nº 003/2017, tendo em vista a migração para o Credenciamento nº 004/2019, visando ao atendimento dos dispositivos e condições desse credenciamento, bem como da demanda dos municípios consorciados na especialidade de urologia.

Sem mais, pedimos o acolhimento da presente solicitação.

Pato Branco/PR, 06 de abril de 2022.

  
LEANDRO PAES LEME PATNEAU  
REPRESENTANTE LEGAL

*Sera substituído pela empresa  
solicitando somente a exclusão  
dos consultos. Permanecendo  
os procedimentos.*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 63/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (Exclusão de serviço)

- Termo Aditivo 005-2022 – Contrato nº 024/2018 – CFL – CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA;

Credenciamento 003/2019 (Prorrogação de prazo)

- Termo Aditivo 001-2022 – Contrato nº 274/2021 - PSICOLOGA EDUARDA AP. FRIZON LTDA;


- Termo Aditivo 001-2022 – Contrato nº 285/2021 – ANA K. MENEGATI – FISIOTERAPIA

2 – Na alteração que pretende a prorrogação da vigência dos contratos no âmbito do Credenciamento 03/2019 deve-se observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados), preferencialmente registrados e reiterados pelo Município requisitante (até porque figurou como anuente no contrato original), com a respectiva indicação de dotação orçamentária dado o impacto no valor do contrato, bem como se respeitar o rodízio/distribuição equitativa entre todos os credenciados, conforme disponibilidade informada.

3 – As prorrogações contratuais se pautam em editais de credenciamento ainda em vigor<sup>1</sup>, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, bem como no disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, com a ressalva de que os prestadores demonstrem atender todas as exigências do Edital, o que deve ser aferido pelo Setor consulente.

4 - No Aditivo de exclusão de exame, há anuência da Autoridade competente deste CONIMS, formalizando o interesse público nesta medida, sem qualquer outra alteração substancial do Contrato.

Pato Branco, 02 de maio de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 018/2018,  
INEXIGIBILIDADE nº 012/2018 - CONTRATO N.º 024/2018  
TERMO ADITIVO 006/2023.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **CFL - CLÍNICAS INTEGRADAS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.573.662/0001-25 com sede na Rua Sílvio Vidal, n.º 175, Sala 101, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, CEP 85505-010, neste ato representado por Leandro Paes Leme Peyneau, brasileiro, portador do RG n.º 06.707.301-5 SSP-RS e CPF n.º 021.475.847-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao Contrato nº 024/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 16/02/2023 à 15/02/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADITIVO VI	R\$ 0,00
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 659.445,60</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2023.

*Leandro Paes Leme Peyneau*  
**LEANDRO PAES LEME PEYNEAU**  
CONTRATADA

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ**  
CPF: 017.866.461-88

0001187



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 006/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 024/2018**

1. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2018, terminará em 15 de fevereiro de 2023;
2. Considerando o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valla ao CONIMS;
7. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 03 de fevereiro de 2023.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



**Assinantes**✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 02/03/2023 às 16:59:44 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 10/03/2023 às 14:44:57 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 20/03/2023 às 13:12:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**DLM PDD OYE MVJ**

000120  
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 024/2018 - CFL - CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA**

2 mensagens

**CREDENCIAMENTO CONIMS** <credenciamento@conims.com.br>

1 de fevereiro de 2023 às 09:55

Para: contato.cfl@hotmail.com, Leandro Peyneau &lt;leandropayneau@yahoo.com.br&gt;

Prezado(a), Bom dia,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 024/2018 junto a este Conims. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível. Muito obrigada!

**CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Leandro Peyneau** <leandropayneau@yahoo.com.br>

2 de fevereiro de 2023 às 09:18

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Sim , há interesse em renovação . Gostaria de saber se haverá algum reajuste de valores , tendo em vista a inflação acumulada no período ?

Att ,

Dr Leandro Peyneau

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 09.573.662/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:52 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **949F.5425.A0F5.B426**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.573.662/0001-25  
**Razão Social:** CFL CLINICAS INTEGRADAS S C LTDA  
**Endereço:** RUA DR SILVIO VIDAL 67 EDIF HOSP SAO LUCAS / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2023 a 16/02/2023

**Certificação Número:** 2023011801261902367398

Informação obtida em 04/02/2023 07:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.573.662/0001-25  
Certidão nº: 5111947/2023  
Expedição: 04/02/2023, às 07:47:18  
Validade: 03/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.573.662/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000124 *Y*



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09573662000125
Nome	CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA		
Tipo de Sanção	Todas		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

[Atualizar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000125 8

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2023 07:49:01

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: CFL CLINICAS MEDICAS INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 09.573.662/0001-25

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 01/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 023/2018 - GLT - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO TRABALHO LTDA ME;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 046/2022 - PACIFICO BORGES DE OLIVEIRA LIMITADA;
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 051/2022 - JBWA SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 052/2022 - LUIZ CARLOS POZENATO E CIA LTDA;
- Termo Aditivo 006/2023 - Contrato 024/2018 - CFL - CLINICAS INTEGRADAS SC LTDA;
- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 031/2022 - DAGNEIA MARA MORETTI;

2 – Quanto ao Termo Aditivo firmado no âmbito do Credenciamento 003/2019, visando à prorrogação de prazo contratual, reitera-se a posição dessa Assessoria Jurídica de que as alterações desta natureza devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (a manutenção da necessidade temporária dos Municípios consorciados na contratação do serviço, por dificuldade em promovê-la de forma direta).

3 – Tal ponderação (do caráter excepcional desta contratação e aditivos pelo Consórcio) deve ser feita e registrada pelo Município requerente (edital 03/2019) destacando o caráter complementar de tais contratações, na forma do entendimento reiterado do TCE/PR e a necessidade de manutenção de todas as exigências editalícias.

4 - Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice ao aumento de prazo, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente


<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



5 – Contudo, no caso do Contrato 24/2018 e do Contrato 23/2018, essa Assessoria alerta para a necessidade de que sejam firmados novos contratos, pois uma nova prorrogação de prazo extrapola o prazo total de 60 meses, não havendo outra norma que excepcione tal contagem.

Pato Branco, 06 de fevereiro de 2023

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313